

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA 73º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM**

**EMPRESA: ABEN – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM**

**CNPJ Nº: 33.989.468/0001-00**

Com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia, a pertinente instrução processual, feita conforme as prescrições do art. 26 da Lei nº 8.666/93, **ratifico a inexigibilidade de licitação** com fulcro no art. 25, II, da lei 8.666/93, para fins de contratação da **ABEN – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM, CNPJ nº 33.989.468/0001-00**, para a contratação do 73º Congresso Brasileiro de Enfermagem, com valor total de R\$ 2.425,50 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Encaminhe-se o presente processo para a Contabilidade, para as providências relativas ao empenho.

São Luís(MA), 28 de outubro de 2022.

**José Carlos Costa Araújo Júnior**  
Presidente do COREN/MA